



PADRÃO TÉCNICO

CÓDIGO	TÍTULO	VERSÃO
PT.DT.PDN.03.05.032	COMPARTILHAMENTO DE POSTES – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS E OUTROS	01
APROVADO POR		VIGÊNCIA
JOSELINO SANTANA FILHO – ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO		INÍCIO
		FIM
		CONDICIONADO



PADRÃO TÉCNICO

TÍTULO

COMPARTILHAMENTO DE POSTES – PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, IDENTIFICAÇÃO DE
LOGRADOUROS E OUTROS

CÓDIGO

PT.DT.PDN.03.05.032

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

INÍCIO

03/05/2017

FIM

CONDICIONADO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. HISTÓRICO DAS REVISÕES	3
3. APLICAÇÃO	3
4. REFERÊNCIAS EXTERNAS	3
5. DEFINIÇÕES	3
6. DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES	4
6.1. Condições Gerais	4
6.2. Condições Operativas	4
6.3. Características Técnicas Gerais.....	4
6.4. Responsabilidades	4
6.5. Instalação de Placas de Sinalização de Trânsito, Paradas de Ônibus e Identificação de Logradouros	5
7. REGISTROS DA QUALIDADE	6
8. ANEXOS	6



PADRÃO TÉCNICO

TÍTULO

COMPARTILHAMENTO DE POSTES – PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, IDENTIFICAÇÃO DE
LOGRADOUROS E OUTROS

CÓDIGO

PT.DT.PDN.03.05.032

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

INÍCIO

03/05/2017

FIM

CONDICIONADO

1. OBJETIVO

Este padrão técnico estabelece os procedimentos aplicáveis ao compartilhamento de postes com terceiros para a instalação de placas de sinalização de trânsito, paradas de ônibus, identificação de logradouros e ornamentações festivas na área de concessão da EDP Distribuição.

2. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Início da Vigência	Responsáveis	Seções atingidas / Descrição
01	03/05/2017	Elaboração: Edson Yakabi e Luiz Henrique Cruz Aprovação: Joselino Santana Filho	Emissão inicial.

3. APLICAÇÃO

Este padrão técnico aplica-se as empresas distribuidoras da EDP.

4. REFERÊNCIAS EXTERNAS

Não aplicável.

5. DEFINIÇÕES

Equipamento	Dispositivo de propriedade da EDP ou de terceiros, com forma, dimensão e massa perfeitamente definidas.
Faixa de ocupação	Espaço localizado no poste, situado entre 2700mm e 3800mm do solo, destinado a fixação de placas de sinalização de trânsito, paradas de ônibus, identificação de logradouros e ornamentações festivas.
Ornamentações Festivas	São consideradas ornamentações festivas aquelas utilizadas em datas comemorativas, como natal, páscoa, carnaval, feriados religiosos, entre outros. Podem ser confeccionados de diferentes formas, mas utilizando materiais não condutores de energia elétrica.
Placas de Logradouros e Paradas de Ônibus	Placas confeccionadas por material plástico resistente ou metal, com dimensões não superiores a 400mm de largura e 300mm de altura, utilizadas para identificação de logradouros públicos e paradas de ônibus.
Placas de Sinalização de Trânsito	As placas de sinalização, confeccionadas por material plástico resistente ou metal, transmitem mensagens mediante legendas e/ou símbolos a fim de manter o fluxo de trânsito em ordem e segurança. São 3 as espécies de placas: regulamentação, advertência e indicação.
Solicitante	Pessoa Jurídica de administração pública ou privada que solicita compartilhamento de postes para instalação de placas de sinalização de trânsito, paradas de ônibus, identificação de logradouros e ornamentação festiva mediante a assinatura de contrato.



6. DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES

6.1. Condições Gerais

A presente publicação estabelece a padronização quanto ao compartilhamento de postes com terceiros para a instalação de placas de sinalização de trânsito, paradas de ônibus, identificação de logradouros e ornamentações festivas.

6.2. Condições Técnicas Gerais

As placas de sinalização de trânsito, de parada de ônibus, de logradouros públicos e ornamentações festivas devem ser fixados nos postes dentro da faixa de ocupação (altura mínima de 2700mm e máxima de 3800mm do solo) e não podem, em hipótese alguma, cobrir as características técnicas dos postes. Também não devem possuir cantos vivos e/ou arestas cortantes.

Além dos limites máximos e mínimos da altura para fixação no poste, devem ser respeitadas também as distâncias mínimas das placas em relação aos condutores de energia elétrica.

Distância em relação aos condutores	
Classe de tensão	Distâncias Mínimas (m)
Até 1kV	0,60
Entre 1kV e 15kV	1,50
Acima de 15kV	1,80

As placas devem ser fixadas de maneira a não sofrerem impactos por veículos por conta de estacionamento e circulação e, em postes de madeira, não devem ser fixadas através de pregos, parafusos ou qualquer meio que perfure o poste.

As placas de sinalização de trânsito, de parada de ônibus, de logradouros públicos e ornamentações festivas não devem ser instaladas em postes onde haja equipamentos (ex.: transformadores, banco de capacitores, religadores, seccionadores, entre outros), chaves (a óleo, fusível ou faca), entradas subterrâneas, descidas de cabos de comunicação, tirantes e equipamentos de operadoras de telecomunicação.

Ornamentações festivas deverão ser amarrados ou fixados no poste por meio de material isolante, não condutor de energia elétrica. Somente poderão ser instalados nos postes os materiais autorizados pela EDP.

6.3. Responsabilidades

A instalação, manutenção, modificação ou transferência de placas dos postes ocupados deve ser executada por empresa/pessoa habilitada, de maneira a não causar inconvenientes aos serviços da EDP e nem a terceiros. Na instalação das placas, a rede de distribuição deve ser considerada sempre energizada. Portanto, nunca se aproximar ou tocar os condutores.

Todas as despesas resultantes da instalação, remoção ou manutenção das placas devem ser feitas sem ônus para a EDP. Nos casos de placas existentes em locais com risco de acidente, a EDP poderá efetuar a retirada da placa. É de inteira responsabilidade da entidade usuária do poste qualquer acidente material ou pessoal, seja a terceiros ou funcionários da EDP, que venha a ocorrer devido à ocupação dos postes e instalação ou manutenção das placas.

6.4. Segurança

Na instalação, retirada ou manutenção das placas de sinalização de trânsito, de parada de ônibus, de logradouros públicos e ornamentações festivas, o responsável pelo serviço deve estar utilizando todos os EPI's e EPC's necessários para realização da tarefa. Por questões de segurança, estas atividades não devem, em hipótese alguma, ser realizadas em dias chuvosos.

Para que não ocorra acidentes de origem elétrica, não se deve encostar em nenhum cabo eventualmente solto no poste, pois o cabo pode estar energizado. Em casos como esse, a EDP deverá ser informada para regularização.

Antes de iniciar qualquer atividade (instalação, retirada ou manutenção), deverá ser realizada uma análise do local e das condições de trabalho. Essas atividades a serem desenvolvidas devem ser planejadas a fim de atender os requisitos técnicos e melhores práticas de segurança.



PADRÃO TÉCNICO

TÍTULO

COMPARTILHAMENTO DE POSTES – PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, IDENTIFICAÇÃO DE
LOGRADOUROS E OUTROS

CÓDIGO

PT.DT.PDN.03.05.032

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

INÍCIO

03/05/2017

FIM

CONDICIONADO

7. REGISTROS DA QUALIDADE

Não aplicável.

8. ANEXOS

- A. Requisitos para compartilhamento de postes
- B. Desenhos
 - 01. Afastamentos mínimos



PADRÃO TÉCNICO

TÍTULO

**COMPARTILHAMENTO DE POSTES – PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, IDENTIFICAÇÃO DE
LOGRADOUROS E OUTROS**

CÓDIGO

PT.DT.PDN.03.05.032

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

INÍCIO

03/05/2017

FIM

CONDICIONADO

ANEXO A – REQUISITOS PARA COMPARTILHAMENTO DE POSTES

1. Para a instalação de placas de sinalização de trânsito, a entidade ou órgão oficial de trânsito deverá encaminhar um pedido solicitando a ocupação dos postes, contendo as seguintes informações:
 - Área pretendida, com croqui e quantidade de postes envolvidos;
 - Quantidade de placas por poste;
 - Projeto dimensional da placa de sinalização.

Se a instalação não estiver de acordo com o projeto aprovado, a EDP solicitará a imediata correção da instalação.
2. As solicitações para instalação de ornamentações festivas deverão ser encaminhadas à EDP contendo:
 - Conteúdo que será inserido nestes;
 - Croqui com a identificação dos postes a serem utilizados;
3. Solicitações para ornamentações festivas com dispositivos elétricos (fiação, lâmpadas, reatores, etc), a serem instalados nos postes da EDP, deverão ser analisadas e liberadas pela EDP caso julguem adequadas. Além da solicitação formal do município, deverão apresentar o projeto e a ART, assinados pelo responsável técnico pelas instalações devidamente credenciado pelo CREA. As conexões à rede de distribuição deverão ser executadas pela EDP, após a inspeção das instalações.
4. Para a instalação de placas de identificação de logradouros não é necessária prévia autorização, pois essas placas possuem pequenas dimensões e a altura de instalação não apresenta riscos para o instalador. Porém, as prefeituras ou responsáveis devem estar cientes que qualquer acidente material ou pessoal causado por essas placas é de sua inteira responsabilidade.
5. Os postes da EDP não devem ser utilizados como veículo de comunicação (apoio para faixas ou cartazes, adesivos, entre outros) e instalação de equipamentos ou acessórios sem padronização técnica. A EDP pode, sem aviso prévio, retirar as faixas, cartazes ou equipamentos sem que isso implique em indenizações de qualquer natureza.
6. Em casos de serviços programados de remoção ou troca de postes ocupados, o órgão responsável pelo uso dos postes será informado. Caso seja necessário, a sua presença será solicitada para a retirada e/ou recolocação das placas neles instaladas, sem qualquer despesa para a EDP.
7. Em casos de serviços emergenciais, quando não houver possibilidade de recolocação da placa no poste, a presença do órgão responsável será solicitada para tomar as devidas providências. Em impossibilidade de aviso e/ou comparecimento do órgão responsável, a EDP não será responsabilizada pela recolocação ou falta da placa.
8. Em caráter excepcional e a critério da EDP, a recolocação de placas poderá ser executada pela empresa ou suas contratadas, nos casos em que não interfiram diretamente com a segurança do tráfego de veículos e pedestres. Este ato não implica na responsabilidade por danos de qualquer espécie. A recolocação das placas será notificado ao órgão responsável.



PADRÃO TÉCNICO

TÍTULO

COMPARTILHAMENTO DE POSTES – PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, IDENTIFICAÇÃO DE
LOGRADOUROS E OUTROS

CÓDIGO

PT.DT.PDN.03.05.032

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

INÍCIO

03/05/2017

FIM

CONDICIONADO

ANEXO B – DESENHOS



PADRÃO TÉCNICO

TÍTULO

COMPARTILHAMENTO DE POSTES – PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, IDENTIFICAÇÃO DE
LOGRADOUROS E OUTROS

CÓDIGO

PT.DT.PDN.03.05.032

VERSÃO

01

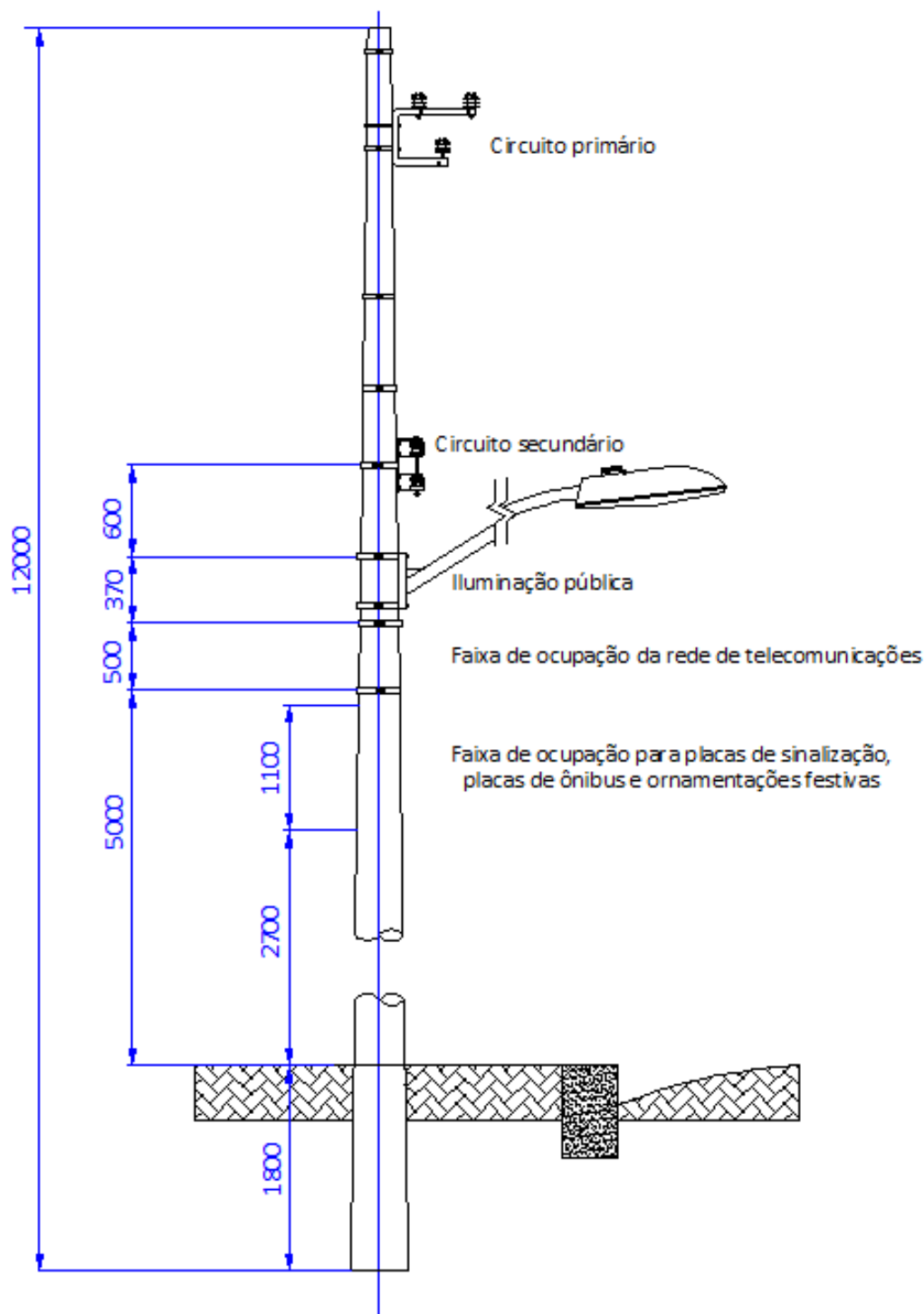
INÍCIO

03/05/2017

VIGÊNCIA

FIM

CONDICIONADO



Notas:

1. Dimensões em milímetros.

001.

Afastamentos mínimos

Páginas
01 / 01